



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64114.006715/2025-38**

Cód verificador: a3b13ceb-616c-40f5

ASSUNTO: DISP ALMOX - MAT SEG RES ARMT

INTERESSADO: 1º BIS (AMV)

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 04/09/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 04/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 640-ALMOX/FISC ADM/B Adm (a)
- 2- DFD160006_000156_2025-1_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 4035-ALMOX/FISC ADM/B Adm
- 4- Despacho Nº 4039-ALMOX/FISC ADM/B Adm
- 5- EQP_PLJ_CADEADOS_CORRENTES.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 7- ETP_160006-000124-2025-3_assinado_assinado.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 9- MR_160006-000051-2025-2_assinado.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 11- Relatório de Cotação - cotação-resumido-114-2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 13- 03-4_-Termo_de_Responsabilidade_assinado-1.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 15- TR_DISP_MAT_MNT_RES_ARMT_assinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 17- Aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-set-25_assinado.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 19- Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br (6).pdf
- 20- ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 22- Despacho Nº 4646-SALC/FISC ADM/B Adm (c)
- 23- consultarSituacaoFornecedor_61271667000113_2025-09-23.pdf (c)
- 24- consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2025-09-23.pdf (c)
- 25- ConsultaConsolidada_58098942000134_23-9-2025.pdf (c)
- 26- ConsultaConsolidada_61271667000113_23-9-2025.pdf (c)
- 27- Negativa de falencia item 2.pdf (c)
- 28- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (c)
- 29- ConsultaConsolidada_39999415000156_23-9-2025.pdf (c)
- 30- consultarSituacaoFornecedor_58098942000134_2025-09-23.pdf (c)
- 31- certidao_61271667000113.pdf (c)
- 32- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
- 33- Despacho Nº 4652-SALC/FISC ADM/B Adm
- 34- ConsultaConsolidada_58098942000134_23-9-2025.pdf
- 35- ConsultaConsolidada_61271667000113_23-9-2025.pdf
- 36- certidao_61271667000113.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_58098942000134_2025-09-23.pdf
- 38- consultarSituacaoFornecedor_61271667000113_2025-09-23.pdf

39- ConsultaConsolidada_39999415000156_23-9-2025.pdf
40- consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2025-09-23.pdf
41- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf
42- Negativa de falencia item 2.pdf
43- consulta_contratante_babrin_dispenza_cadeados.pdf
44- consulta_contratante_E_mar_dispenza_cadeados.pdf
45- consulta_contratante_alex_dispenza_cadeados.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
47- NE_160006_2025NE000492_DISPENSA_CADEADO_3_ALMOX.pdf
48- NE_160006_2025NE000491_DISPENSA_CADEADO_2_ALMOX.pdf
49- NE_160006_2025NE000490_DISPENSA_CADEADO_1_ALMOX.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
51- NF 1245.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
53- Despacho Nº 5168-ALMOX/FISC ADM/B Adm
54- Despacho Nº 5205-Suport Doc/B Adm/Cmdo
55- Despacho Nº 5231-ALMOX/FISC ADM/B Adm
56- Despacho Nº 5271-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
57- Despacho Nº 5309-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
58- 2025OP000736 - DISP RESERVA ARMT.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
60- Despacho Nº 5443-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
61- NS - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf
62- Despacho Nº 5444-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
63- OPTANTE - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf
64- NF 9.pdf
65- NF 45.pdf
66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64114.006715/2025-38
67- Despacho Nº 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm
68- Despacho Nº 5537-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
69- Despacho Nº 5538-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
70- Despacho Nº 5545-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
71- OPTANTE - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA.pdf
72- OPTANTE -58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO.pdf
73- Despacho Nº 5546-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
74- NS - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA.pdf
75- NS - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO.pdf
76- Despacho Nº 5567-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
77- Despacho Nº 5568-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
78- GEROP 2025OP000770.pdf
79- GEROP 2025OP000771.pdf
80- Despacho Nº 19-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 640-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 3 de setembro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160006_000156_2025-1assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do almoxarifado.

[REDACTED] DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt [REDACTED] DE SOUZA**, em 03/09/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mQ5t-ZMV+-PZLX-ajXS

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 156/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 156/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	28/08/2026 00:00	160006	DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
DFD para aquisição de materiais para reforçar a segurança das reservas de armamento do 1º BIS (AMV)			

2. Justificativa de Necessidade

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS (AMV)), em função de sua natureza operacional e estratégica, mantém sob sua guarda reservas de armamento e munições de elevado valor e relevância para o cumprimento de suas missões constitucionais. A preservação desses materiais é de caráter essencial, pois envolve diretamente a capacidade de pronta resposta da Organização Militar, a segurança do efetivo e a integridade patrimonial do Exército Brasileiro.

Atualmente, observa-se a necessidade de reforçar as medidas de segurança física das instalações destinadas ao armazenamento de armamentos, de forma a atender tanto às normativas internas do Exército quanto às recomendações de segurança previstas em legislações e normas técnicas vigentes. Entre os fatores que justificam a aquisição destacam-se:

- Adoção de meios mais modernos e resistentes para controle de acesso, vigilância e proteção física dos depósitos;
- Mitigação de riscos de intrusão, furto, sabotagem ou acidentes, que podem comprometer a salvaguarda do material bélico;
- Atendimento a exigências normativas e de auditoria, que demandam condições adequadas de armazenamento e segurança;
- Reforço da operacionalidade e da capacidade de prontidão, assegurando que os armamentos permaneçam disponíveis em condições seguras para emprego imediato em operações.

Dessa forma, a aquisição de materiais destinados ao reforço da segurança — tais como sistemas de monitoramento eletrônico, dispositivos de controle de acesso, grades e portas reforçadas, cofres específicos para armazenamento, iluminação tática e barreiras físicas — apresenta-se como medida imprescindível para a proteção das reservas de armamento do 1º BIS (AMV).

A medida garantirá maior confiabilidade no resguardo dos meios bélicos, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade da Administração Pública, além de contribuir para a preservação da ordem e da disciplina, pilares fundamentais da Força Terrestre.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Ferragens Diversas			1,00	5.000,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO JOSE

Presidente da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável		Data
1 DFD para início de processo de Dispensa para aquisição de material de segurança para as reservas de armamento.		DE	03/09/2025 12:
2	SOUZA		13
		DE	28/08/2025 16:
	SOUZA		41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 4035-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 3 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR [REDACTED] - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO VITOR [REDACTED]** em 03/09/2025, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QRIm-H9IO-rz4C-VSCY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 4039-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 3 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo o Documento de Formalização de Demanda apresentado e determino a Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3, da INSEGES/MGI Nº 58/2022.

NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** **NEVES**, em 03/09/2025, às 21:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SIS5-JDq6-jn6J-AFue

Em consequência o Fisc Adm, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98609, de 4 de setembro de 2025, da(o) Div Adm)

Conforme estabelecido no DIEx Nº 1416-S1/12º CGCFEx - circular, de 3 AGO 25, a qual visa complementar e atualizar as capacitações apresentadas nos Estágios Setoriais da SEF, informo que os militares abaixo relacionados participaram do webnário da sala de aula 2025 (Apuração e Acompanhamento de Dano ao Erário) - IEFEX - SEF - Seminários Online do portal de educação em 20 de agosto de 2025, no site (<https://portaldeeducação.eb.mil.br/>).

Maj PAULO VITOR [REDACTED]

2º Sgt GABRIEL [REDACTED]

2º Sgt RODRIGO [REDACTED]

Em consequência o Fisc Adm, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98610, de 4 de setembro de 2025, da(o) Div Adm)

Conforme estabelecido no DIEx Nº 1416-S1/12º CGCFEx - circular, de 3 AGO 25, a qual visa complementar e atualizar as capacitações apresentadas nos Estágios Setoriais da SEF, informo que os militares abaixo relacionados participaram do webnário da sala de aula 2025 (Gestão de Aprovisionamento) - IEFEX - SEF - Seminários Online do portal de educação em 26 de agosto de 2025, no site (<https://portaldeeducação.eb.mil.br/>).

1º Ten JOÃO VICTOR [REDACTED]

1º Sgt LUIS [REDACTED]

3º Sgt THAINA [REDACTED]

3º Sgt MATHEUS [REDACTED]

Em consequência o Fisc Adm, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98611, de 4 de setembro de 2025, da(o) Div Adm)

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para reforçar a segurança das reservas de armamento do batalhão, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64114.006715/2025-38, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

ANTONIO JOSÉ [REDACTED] - S Ten

Integrante Requisitante

[REDACTED] DE CARVALHO - 2º Sgt

Integrante Área Técnica/Administrativa

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022; e
- e. Aviso de Contratação Direta.

S Ten ANTONIO JOSÉ [REDACTED]
2º Sg [REDACTED] DE CARVALHO

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 10 SET 25;
- a Equipe deverá atender aos requisitos da lista de verificação dos modelos da Advocacia Geral da União, por meio do link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>

- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 98676, de 8 de setembro de 2025, da(o) SALC)

d. EXAME DE INTEGRIDADE FÍSICA

Transcrição

Foi preso na dependência carcerária do Batalhão, no dia 4 de setembro de 2025, o SD EV VICTOR [REDACTED], da Cia C Ap. O referido militar foi encaminhado à Formação Sanitária do Batalhão para realizar o exame abaixo transcrito:

[REDACTED] SOUZA, 2º Ten OMT, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pela autoridade competente, foi designado o perito acima para proceder a exame de integridade física do SD EV VICTOR [REDACTED], da Cia C Ap, de cor parda, 19 anos de idade, natural de Manaus-AM, a fim de ser atendida a requisição supra, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, e, bem assim, para responder aos quesitos seguintes: **PRIMEIRO:** se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente; **SEGUNDO:** Qual foi o instrumento meio que produziu a ofensa; **TERCEIRO:** Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada); **QUARTO:** Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; **QUINTO:** Se resultou perigo de vida (caso afirmativo, especificar a lesão); **SEXTO:** Se resultou em debilidade permanente ou perda ou inutilização do membro, sentido ou função (resposta especificada); **SÉTIMO:** Se resultou em incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente (resposta especificada). Em consequência, passou o perito a fazer o exame ordenado e investigações que julgar necessária, findo os quais declarar o seguinte:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 09/09/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): EQP_PLJ_CADEADOS_CORRENTES.pdf.

████████████████████ QUEIROZ - 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.006715/2025-38

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS (AMV)), em função de sua natureza operacional e estratégica, mantém sob sua guarda reservas de armamento e munições de elevado valor e relevância para o cumprimento de suas missões constitucionais. A preservação desses materiais é de caráter essencial, pois envolve diretamente a capacidade de pronta resposta da Organização Militar, a segurança do efetivo e a integridade patrimonial do Exército Brasileiro.

Atualmente, observa-se a necessidade de reforçar as medidas de segurança física das instalações destinadas ao armazenamento de armamentos, de forma a atender tanto às normativas internas do Exército quanto às recomendações de segurança previstas em legislações e normas técnicas vigentes. Entre os fatores que justificam a aquisição destacam-se:

- **Adoção de meios mais modernos e resistentes** para controle de acesso, vigilância e proteção física dos depósitos;
- **Mitigação de riscos de intrusão, furto, sabotagem ou acidentes**, que podem comprometer a salvaguarda do material bélico;
- **Atendimento a exigências normativas e de auditoria**, que demandam condições adequadas de armazenamento e segurança;
- **Reforço da operacionalidade e da capacidade de prontidão**, assegurando que os armamentos permaneçam disponíveis em condições seguras para emprego imediato em operações.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de **cadeados de alta resistência nos tamanhos 50 mm e 70 mm**, além de **cabos de aço reforçados**, que serão empregados na proteção dos acessos, portas, grades e pontos críticos de segurança das reservas de armamento. Esses itens são fundamentais para inibir tentativas de violação, garantir maior robustez no fechamento dos compartimentos e elevar o nível de confiabilidade na segurança física da instalação.

Fundamentação Normativa e Técnica

A presente necessidade está respaldada nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- **R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – Exército Brasileiro)**, que estabelece medidas de segurança aplicáveis a instalações que armazenam armamentos e munições, incluindo exigências quanto à integridade física dos locais de guarda;
- **Portaria nº 3.233/2012 – Polícia Federal**, que dispõe sobre medidas de segurança para estabelecimentos que armazenam armas de fogo, aplicável por analogia às Organizações Militares, no tocante à segurança física de depósitos;
- **Normas Técnicas da ABNT**, em especial:
 - **ABNT NBR 15271:2005 – Segurança física em instalações**, que estabelece diretrizes para proteção de áreas sensíveis;
 - **ABNT NBR 15247:2005 – Cadeados**, que trata dos requisitos de resistência e durabilidade desses dispositivos;
 - **ABNT NBR 13541:1995 – Cabos de aço para uso geral**, que define características técnicas e de resistência.
- **Instruções Gerais do Exército (IG 10-12 – Segurança de Armamentos e Munições)**, que orientam a aplicação de medidas de reforço na guarda de materiais sensíveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, e do art. 29, caput, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, uma vez que possui padrões de desempenho e características usuais no mercado, passíveis de descrição objetiva e suficiente no termo de referência. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, utilizando-se a **modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**

4.2 A aquisição de materiais de segurança para reservas de armamento é necessária para o adequado suporte às atividades rotineiras desta Organização Militar. Tais itens são essenciais para a manter a segurança durante a execução de tarefas operacionais e administrativas, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados. O 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel preza pela segurança de seus militares e pela segurança e gestão de seu patrimônio , de modo a garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento pleno de suas seções e setores.

Requisitos Funcionais e Operacionais

4.3 Estes requisitos especificam a utilidade e aplicação prática dos materiais:

- 4.3.1 Os materiais devem atender às necessidades de uso contínuo em atividades administrativas, operacionais e logísticas da OM;
- 4.3.2 Devem possuir características que garantam segurança no manuseio..
- 4.3.3 Os produtos devem estar prontos para uso, sem necessidade de montagem ou processamento adicional.

Requisitos de Qualidade e Especificações Técnicas

4.4 Esses requisitos tratam das características esperadas dos materiais:

- 4.4.1 Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, e isentos de defeitos;
- 4.4.2 Devem apresentar resistência compatível com sua finalidade;
- 4.4.3 As especificações técnicas (dimensões, capacidade, material de fabricação, cor, tipo de fechamento, etc.) deverão estar claramente descritas no Termo de Referência.
- 4.4.5 As embalagens devem estar devidamente identificadas com informações do fabricante, lote, validade (quando aplicável), e respeitar normas da Anvisa, Inmetro, ou ABNT, conforme o tipo de material.

4.5 Requisitos Técnicos Obrigatórios

4.5.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e legais, de forma a garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais adquiridos:

4.5.1.1 Cadeados de Alta Resistência (50 mm e 70 mm)

- Devem estar em conformidade com a **ABNT NBR 15271:2005 (Cadeados – Requisitos, classificação e métodos de ensaio)**;
- Corpo em aço maciço ou latão de alta resistência, com haste em aço cementado, temperado e com tratamento anticorrosivo;
- Diâmetro da haste compatível com o nível de segurança, sendo no mínimo **8 mm para cadeados de 50 mm e 10 mm para cadeados de 70 mm**;
- Mecanismo de fechamento com **sistema de travamento duplo** (dupla trava de segurança);

4.5.1.2 Normas, Segurança e Garantias

- Todos os produtos devem possuir **nota fiscal e certificação de conformidade** emitida por órgão acreditado pelo INMETRO ou equivalente;
- Os itens deverão estar de acordo com as **Instruções Gerais do Exército (IG 10-12 – Segurança de Armamentos e Munições)**;
- Embalagem individual ou coletiva que garanta integridade durante transporte e armazenamento;
- Assistência técnica e garantia asseguradas pelo fornecedor durante o período mínimo exigido.

4.5.2 Cabos de Aço Reforçados

- Devem atender à **ABNT NBR 13541-1:1995 e NBR 13541-2:2023 (Laços de cabos de aço – Requisitos, ensaios e inspeção)**;
- Construção mínima **6x19 ou superior**, com alma de aço (IWRC – Independent Wire Rope Core);
- Diâmetro mínimo de **12 mm**;
- Revestimento em PVC ou nylon para proteção contra oxidação e abrasão;
- Resistência mínima à tração conforme classe 1770 N/mm² ou superior;
- Terminais prensados com talas de aço galvanizado ou equivalente, atendendo aos requisitos de segurança da ABNT;
- Comprimento a ser definido de acordo com as necessidades da instalação (mínimo 2 m por unidade);
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.
- - Fornecidos com no mínimo **03 chaves por unidade**, preferencialmente em latão niquelado, de perfil único;
 - Resistência comprovada contra **corte, serra, alavanca e impacto**;
 - Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

Requisitos de Entrega e Garantia

4.6 Informações sobre a logística e prazos:

- 4.6.1 Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de consumo da OM, a depender da conveniência administrativa.
- 4.6.2 A entrega deverá ocorrer no endereço do Órgão Gerenciador, com frete incluso no valor contratado, conforme informação a seguir:
- 4.6.3 Os cadeados deverão ser entregues no 1º BIS (AMV) devidamente embalados, com nota fiscal discriminada e certificados de conformidade.

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
Participante	1º BIS (AMV)	-	1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel - UASG 160006 <ul style="list-style-type: none">• Av. São Jorge, 650 – São Jorge – Manaus - AM, 69033-000- Telefone: (32) 9 9804 - 9363 (3º SGT BRENO FERNANDES)• E-mail: almoxbis@gmail.com

- 4.6.4 Os prazos de entrega, após emissão da nota de empenho, deverão ser de até 30 (trinta) dias.

Requisitos de Garantia e Substituição

4.7 Em caso de entrega de produtos fora das especificações, danificados ou com defeito, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal do vício ou não conformidade., sem ônus adicional.

Requisitos de Sustentabilidade

4.8. Priorizar produtos biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, sempre que houver viabilidade técnica e orçamentária.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Na pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, adotou-se o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN n 65/2021 – SEGES /ME, de 07 JUL 21, através das cotações orçadas disponíveis em plataformas como **Compras.gov.br**, **Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG)** e **Painel de Preços**, do Governo Federal.

5.2 Em conformidade com o inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, a estimativa de preços foi baseada na mediana dos valores válidos obtidos nas fontes de pesquisa, priorizando composições de custo unitário iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais do Governo Federal, como o Painel de Preços e o Banco de Preços em Saúde. Foi aplicada uma análise crítica criteriosa dos dados coletados, conforme previsto no inciso III do art. 11 da Lei nº 14.133 /2021, com a exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, que poderiam distorcer a composição do valor estimado.

5.3 A partir dessas fontes, foi possível identificar uma faixa de preços praticados no mercado, levando em consideração as características técnicas dos itens, as condições de entrega e as quantidades estimadas. As cotações analisadas demonstraram compatibilidade com o orçamento disponível e indicam que há oferta suficiente de fornecedores aptos a atender à demanda.

5.4 Durante a análise da pesquisa de preços, foram desconsideradas cotações com valores excessivamente altos ou baixos, conforme previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar uma estimativa compatível com o mercado. O sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br realiza automaticamente os cálculos de **desvio padrão** e **coeficiente de variação** a medida que são excluídos os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, facilitando também a análise dos preços que elevam o coeficiente de variação acima de 25%, assegurando maior precisão à estimativa.

5.5 Após a análise detalhada dos preços obtidos e a exclusão de valores discrepantes, conforme os critérios estabelecidos no inciso I da Instrução Normativa mencionada.

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	Material	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	Unidade	R\$ 48,50

2	Material	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado /Cromado , Altura: 47 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Com 16 Pinos; Com Chave Tipo Tetra.	Unidade	R\$ 96,60
3	Material	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Fibra , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af	Metro	R\$ 35,48

6. Descrição da solução como um todo

6.1A solução proposta consiste na **aquisição e aplicação de cadeados de alta resistência (50 mm e 70 mm) e cabos de aço reforçados** para reforçar a segurança física das reservas de armamento do 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS (AMV)).

Esses materiais serão empregados na **proteção de acessos, portas, grades, cofres e pontos críticos** das áreas de armazenamento de armamentos e munições, funcionando como barreiras adicionais contra tentativas de violação, arrombamento ou sabotagem.

Os **cadeados de 50 mm** serão utilizados em compartimentos de acesso frequente e que exigem robustez moderada, garantindo agilidade na rotina de abertura e fechamento. Já os **cadeados de 70 mm**, por sua maior resistência, serão destinados a pontos de maior criticidade, onde a proteção contra ataques físicos precisa ser reforçada.

Os **cabos de aço**, revestidos e de alta resistência, serão empregados em conjunto com os cadeados, possibilitando amarração e travamento adicional de volumes, grades e equipamentos, aumentando significativamente o nível de proteção contra cortes, alavancas e arrombamentos.

A adoção dessa solução contribui para:

2. Elevar o **nível de segurança física das reservas de armamento**;
3. Reduzir a vulnerabilidade a tentativas de **invasão, furto ou sabotagem**;
4. Garantir maior **confiabilidade no resguardo do material bélico**;
5. Atender às exigências de **normas técnicas da ABNT** e de legislações militares vigentes, em especial o **R-105 e as IG 10-12**;
6. Preservar a **integridade patrimonial e operacional** do Exército Brasileiro.

Dessa forma, a solução contempla a aquisição de equipamentos de segurança padronizados, certificados e de alta durabilidade, garantindo que as reservas de armamento do 1º BIS (AMV) estejam protegidas em conformidade com as melhores práticas de segurança e requisitos normativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas cadeados e cabo de aço a serem adquiridos foram definidas com base em critérios técnicos, e as necessidades levantadas pelo setor de almoxarifado.

7.2 Para tanto, foram considerados os seguintes parâmetros:

- 7.2.1 Consumo médio anual dos últimos três exercícios;
- 7.2.2. Quantidade remanescente em estoque e respectiva projeção de validade e uso;
- 7.2.3 Aumento ou redução de demandas operacionais previstas para o próximo período; e

7.3 As estimativas foram organizadas no Mapa Demonstrativo dos Quantitativos a Licitar, na qual constam os itens discriminados, com suas descrições técnicas, unidades de medida e quantidade estimada

7.4 Ressalta-se que as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, conforme diretrizes do Sistema de Registro de Preços, e não implicam obrigatoriedade de aquisição integral, nos termos da legislação vigente. A contratação visa garantir disponibilidade dos materiais conforme a real demanda da OM, durante o período de vigência da ata.

7.5 Os documentos comprobatórios seguem em anexo.

7.6 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está discriminada na tabela abaixo:

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total
1	Material	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	Unidade	R\$ 48,50	50	R\$ 2.425,00
2	Material	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado /Cromado , Altura: 47 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Com 16 Pinos; Com Chave Tipo Tetra.	Unidade	R\$ 96,60	20	R\$ 1.932,00
3	Material	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Fibra , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características	Metro	R\$ 35,48	30	R\$ 1.064,40

		Adicionais: Classificação 6 X 19 Af				
--	--	---	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.421,40

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.421,40 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação não será parcelada, uma vez que os materiais a serem adquiridos (cadeados de 50 mm, cadeados de 70 mm e cabos de aço reforçados) possuem **finalidade única e complementar**: reforçar a segurança das reservas de armamento do 1º BIS (AMV).

O fornecimento de todos os itens por um único contratado assegura:

- 2. **Padronização da qualidade e especificações técnicas**, evitando divergências de modelos ou padrões que comprometam a eficácia da proteção;
- 3. **Racionalização logística**, reduzindo custos com transporte, recebimento e armazenamento, além de otimizar o processo de gestão do material;
- 4. **Facilidade de manutenção e reposição futura**, uma vez que os materiais serão provenientes de um mesmo fornecedor, garantindo compatibilidade;
- 5. **Atendimento integral à necessidade**, sem o risco de atrasos ou fornecimento incompleto caso houvesse divisão em lotes.

Assim, a não fragmentação da contratação se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, preservando a economicidade e a eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes com a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000351/2025
- II)Data de publicação no PNCP: 14/05/2024
- III) Id do item no PCA: 85
- IV) Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 160006-2/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A contratação proposta trará benefícios diretos e indiretos à segurança institucional, à preservação do patrimônio e à operacionalidade do 1º BIS (AMV), destacando-se:

1. **Elevação do nível de proteção das reservas de armamento**, por meio da adoção de dispositivos de segurança modernos, resistentes e adequados às normas técnicas vigentes, dificultando significativamente tentativas de arrombamento, furto ou sabotagem.
2. **Adequação às exigências normativas e legais** (R-105, IG 10-12 e normas técnicas da ABNT), assegurando conformidade em inspeções, auditorias e fiscalizações, evitando passivos administrativos ou apontamentos por órgãos de controle.
3. **Preservação da integridade do material bélico**, garantindo que armamentos e munições permaneçam devidamente protegidos, disponíveis e em condições de pronto emprego, contribuindo diretamente para a capacidade operacional da Organização Militar.
4. **Fortalecimento da segurança institucional** ao reduzir vulnerabilidades físicas nas instalações, o que amplia a confiabilidade do sistema de guarda e transmite maior credibilidade junto às instâncias superiores do Exército Brasileiro.
5. **Contribuição para a economicidade e eficiência administrativa**, uma vez que a aquisição de materiais de alta durabilidade e resistência reduz a necessidade de reposições frequentes, representando menor custo ao erário em médio e longo prazo.
6. **Mitigação de riscos operacionais e estratégicos**, ao diminuir a possibilidade de extravio ou desvio de armamentos, situação que comprometeria não apenas a missão da Organização Militar, mas também a segurança pública e a imagem institucional do Exército Brasileiro.
7. **Aprimoramento da prontidão e da capacidade de resposta** da tropa, garantindo que os meios estejam sempre resguardados em condições seguras, de forma a apoiar o cumprimento eficaz das missões constitucionais e operacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a aquisição de cadeados e cabo de aço, previamente à celebração do contrato, a administração adotará as seguintes providências:

13.1.1 Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição técnica dos itens, estimativa de consumo, critérios de aceitação, exigências de qualidade, condições de entrega e justificativa da contratação.

13.1.2 Realização de pesquisa de preços, com observância das diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, para definição do valor estimado da contratação e avaliação da vantajosidade.

13.1.3 Verificação da viabilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a natureza continuada da demanda e a possibilidade de adesão por outras unidades interessadas.

13.1.4 Inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações (PAC), caso ainda não esteja contemplada.

13.1.5 Encaminhamento do processo para análise e aprovação da assessoria jurídica, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

13.1.6 Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, os quais serão devidamente capacitados, se necessário, quanto aos procedimentos operacionais e normativos pertinentes, visando garantir a adequada execução do objeto contratado.

13.2 Esta unidade requisitante já dispõem de espaços adequados e organizados para o recebimento, armazenamento e controle dos materiais a serem adquiridos, não sendo necessária qualquer adaptação adicional para esse fim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá observar e adotar critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, especialmente no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre a sustentabilidade nas contratações da administração pública, bem como nas diretrizes contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019, ou outra que vier a substituí-la, no que couber, para fins de produção, acondicionamento e/ou distribuição dos materiais objetos desta contratação. Nesse sentido, deverão ser observados, sempre que aplicável, os seguintes requisitos:

14.1.1 Os materiais fornecidos devem ser, total ou parcialmente, compostos por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou passíveis de reuso, conforme definido em norma da ABNT e demais regulamentos técnicos pertinentes, em especial as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

14.1.2 Sempre que possível, deverão ser apresentados produtos que possuam certificação de sustentabilidade ambiental emitida por órgãos acreditados, como o INMETRO, ou por outras entidades reconhecidas, atestando menor impacto ambiental em comparação a seus similares;

14.1.3 Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo tanto a proteção durante o transporte quanto a redução de resíduos; e

14.1.4 Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil- polibromados (PBDEs).

14.1.5 A comprovação do atendimento aos requisitos ambientais acima poderá ser feita mediante apresentação de certificados emitidos por órgãos públicos ou instituições credenciadas, ou por meio de qualquer documentação idônea que ateste a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

14.1.6 A Contratada também deverá observar as normas e exigências vigentes dos órgãos sanitários competentes, especialmente aquelas relacionadas à produção, manuseio, transporte e armazenamento de materiais com contato direto ou indireto com alimentos, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO JOSE [REDACTED]

Presidente da Equipe de Planejamento

Despacho: Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º do Decreto 10.024/2019, aprovo este instrumento.

[REDACTED]

[REDACTED] **NEVES**

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:01, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): ETP_160006-000124-2025-3_assinado_assinado.pdf.

██████████ DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 51/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
51/2025	[REDACTED] DE SOUZA	10/09/2025 16:33
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição por dispensa eletrônica de cadeados e cabo de aço.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação	Falta de capacitação dos militares envolvidos	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.			Responsável: [REDACTED] NEVES	
P-02	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.			Responsável: ANTONIO JOSE [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: [REDACTED] NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição genérica de itens da licitação	Falta de conhecimento técnico do requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	A descrição genérica de itens da licitação pode causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Sector de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.			Responsável: GABRIEL DE MELO	
P-02	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.			Responsável: ANTONIO JOSE [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: [REDACTED] NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: [REDACTED] NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais	Falta de conhecimento da legislação pertinente por parte da Equipe de Planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	

como: INMETRO,
ANVISA, IBAMA etc.

Impactos		
1	Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de danos à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.	
Ações Preventivas		
P-01	Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que rege a matéria.	Responsável: ANTONIO JOSE [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos	Responsável: ANTONIO JOSE [REDACTED]
C-02	Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material	Responsável: ANTONIO JOSE [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	A contratada não fornecer os materiais tempestivamente.	Não verificar o histórico de ocorrências da empresa no SICAF.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na Administração do 1º BIS (Amv), e na operacionalidade da Tropa.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.			Responsável: ANTONIO JOSE SOARES		
P-02	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.			Responsável: ANTONIO JOSE		
Ações de Contingência						
C-01	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.			Responsável: ANTONIO JOSE		
C-02	O do Setor de Material irá notificar a empresa, dando ciência do contrato firmado para cumprir o cronograma e informá-la sobre os trâmites legais.			Responsável: ANTONIO JOSE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	A contratada não fornecer os materiais com qualidade contratada, aceitável.	Não fiscalizar a entrega do material por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na distribuição conforme necessidade do 1º BIS (Amv).					
Ações Preventivas						
P-01	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os materiais contenham às embalagens as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial à saúde; e peso.			Responsável: ANTONIO JOSE		
P-02	Somente aceitar o material que estiver em conformidade com o proposto pela empresa e aceito pela seção responsável.			Responsável: ANTONIO JOSE		
Ações de Contingência						
C-01	Deixar de distribuir o material que estiverem sem condições de consumo.			Responsável: ANTONIO JOSE		
C-02	Verificar a possibilidade de o Setor de Material (Almoxarifado) solicitar materiais em falta em outro órgão público com a finalidade de usá-lo e devolvê-lo enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do material.			Responsável: ANTONIO JOSE		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): MR_160006-000051-2025-2_assinado.pdf.

 CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
114/2025	160006	Concluída	<div></div> DE SOUZA
Título: PSP para aquisição de materias para segurança das reservar do 1º BIS (AMV)			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.421,4000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

476081 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço ,
Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo,
Pinos E Contrapinos Em Latão

Unidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,5685%
Desvio Padrão: 11,8236
Maior Preço: R\$ 61,5000

R\$ 34,0000

R\$ 48,1250

R\$ 48,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 61,5000	04/09/2025	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 58,0000	01/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 39,0000	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,0000	16/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618849 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 47 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Com 16 Pinos; Com Chave Tipo Tetra	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 74,6000	R\$ 104,8381	R\$ 96,6000
Coeficiente de Variação: 27,7404% Desvio Padrão: 29,0825 Maior Preço: R\$ 189,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 75,0000	27/08/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 95,0000	04/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 189,5000	27/08/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 140,0000	04/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 119,9000	25/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 100,0000	08/05/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 112,9900	11/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 84,0000	27/03/2025	Sim
i9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 75,6000	10/02/2025	Sim
10	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 74,6000	13/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 87,5500	12/12/2024	Sim
12	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 111,0700	04/12/2024	Sim
i13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 133,0000	03/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 86,0000	27/11/2024	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 96,5100	22/10/2024	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 96,6900	09/10/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449749 - Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Fibras , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af	Metro	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 31,0000

Média
R\$ 39,1650

Mediana
R\$ 35,4800

Coeficiente de Variação: 23,3788%
Desvio Padrão: 9,1563
Maior Preço: R\$ 54,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 54,7000	29/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 35,1700	29/05/2025	Sim
i3	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	264	Metro	R\$ 35,7900	14/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 31,0000	29/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/09/2025 16:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:03, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): Relatório de Cotação - cotação-resumido-114-2025.pdf.

 CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64114.006715/2025-38)

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados para a contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeado e cabo de aço em atendimento as necessidades do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv), sob responsabilidade do Setor de Material desta OM.

Declaro ainda que para a elaboração da pesquisa supracitada observou-se o prescrito na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Declaro que os preços cotados do material a ser adquirido foram pesquisados em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, utilizando-se o inciso: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente

Manaus- AM, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSE _____ – ST
Encarregado do Setor de Material do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:03, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): 03-4_-_Termo_de_Responsabilidade_assinado-1.pdf.

██████████ DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.006715/2025-38)
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeados e cabo de aço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço, Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	476081	Unidade	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
2	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado /Cromado , Altura: 47 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Com 16 Pinos; Com Chave Tipo Tetra	618849	Unidade	20	R\$ 96,60	R\$ 1.932,00

3	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Alma De Fibra, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af	449749	Metro	30	R\$ 35,48	R\$ 1.064,40
----------	--	--------	-------	----	-----------	--------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) exercício financeiro** contados do(a) **data de homologação**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto.

4.1.2 Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000. Indicação de marcas ou modelos.

4.1.4 Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

4.1.5 E, livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,*

dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional da Construção Civil (INCC)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	<hr/>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	<hr/>
	Ativo Total
SG =	<hr/>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	<hr/>
	Ativo Circulante
LC =	<hr/>
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% até 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.34. **Caso haja restrição ao CADIN será dado 5 (cinco) dias após a homologação para regularização, caso não seja regularizado a empresa decairá do direito de contratar por não receber a nota de empenho.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.421,40 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. ~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~
- 10.3.1 ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~
- 10.3.2 ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~
- 10.3.3 ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~
- 10.3.4 ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/unidade: [160006 / 0001 – 1º BIS (AMV)];
 - II) Fonte de recursos: [10000000000];
 - III) Programa de trabalho: [171460];
 - IV) Elemento de despesa: [339000]; e
 - V) Plano interno: [13DAFUNADOM].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas..

Manaus, 11 de setembro de 2025.



 NEVES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:04, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): TR_DISP_MAT_MNT_RES_ARMT_assinado.pdf.

██████████ DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

18/2025

CONTRATANTE (UASG)

160006

OBJETO

cadeados e cabo de aço

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.421,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	12
11.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025
(Processo Administrativo nº 64114.006715/2025-38)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, sediado(a) Avenida São Jorge, nº 650 – São Jorge, Manaus/AM, CEP 69033-000, realizará Dispensa Eletrônica, ~~para registro de preços~~, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ~~do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023~~, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de cadeados e cabo de aço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- 2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.10. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
- 2.2.11. ~~Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.~~
- 2.2.12. ~~sociedades cooperativas.~~

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

[3.4.] Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1.[3.4.1.] A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2.[3.4.2.] Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.[3.5.] Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5.[3.6.] Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.[3.7.] A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7.[3.8.] O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8.[3.9.] No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.[3.9.1.] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.[3.9.2.] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.[3.9.3.] que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.[3.9.4.] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.5.[3.9.5.] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.8.6.[3.9.6.] não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.[3.10.] O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.[3.11.] O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.11.[3.12.] O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12.[3.13.] Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

~~3.12.1.[3.13.1.] Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.~~

~~[3.13.1.1.] Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.~~

~~3.12.2.[3.13.2.] O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.~~

~~3.12.3.[3.13.3.] O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.█.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. ~~Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.~~

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. conter vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. ~~for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.~~

5.11.2. ~~apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

5.12. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

5.12.1. ~~Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~5.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

5.12.2. ~~Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~[5.12.2.1.] O valor global estimado para a contratação;~~

~~5.12.2.1.[5.12.2.2.] Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

5.12.3. ~~Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

5.12.4. ~~Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.~~

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. ~~Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ~~XX (valor por extenso)~~ dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

7.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. ~~A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

8.5.1. ~~quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

8.5.2. ~~quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

8.6. ~~Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

8.6.1. ~~convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

8.6.2. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

9.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.14. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- 10.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 10.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.12.2. ~~ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

11.12.3. ~~ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

11.12.4. ~~ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

11.12.5. ~~ANEXO V – (...)~~

11.13. Manaus, 11 de setembro de 2025

[REDACTED]

[REDACTED] NEVES – Ten Cel

Comandante do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 15/09/2025 às 15:05, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): Aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-set-25_assinado.pdf.

██████████ DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	15003	Material	ESTOJO PORTA CARREGADOR	R\$ 9.163,22
2025	10568	Material	PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R\$ 23.268,61
2025	17560	Material	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA	R\$ 1.431,46
2025	01157	Material	ELETRODO SOLDA	R\$ 142,80
2025	01087	Material	PINÇA	R\$ 208,80
2025	14783	Material	MASSEIRA	R\$ 11.248,99
2025	15175	Material	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO	R\$ 5.789,99
2025	01461	Material	ROÇADEIRA MANUAL	R\$ 10.799,96
2025	10614	Material	PENEIRA	R\$ 246,10
2025	00614	Material	SERROTE PODA	R\$ 120,00
2025	01374	Material	TESOURA PODA	R\$ 99,00
2025	16257	Material	VASSOURA JARDINAGEM	R\$ 954,59
2025	09795	Material	MISTURADOR / AMASSADEIRA	R\$ 6.904,09
2025	04584	Material	CARRINHO TRANSPORTE	R\$ 1.595,84
2025	05854	Material	CORDA	R\$ 2.857,40
2025	00270	Material	REFRIGERADOR ALIMENTOS	R\$ 7.426,58
2025	03489	Material	BEBEDOURO ÁGUA	R\$ 10.917,90
2025	13768	Material	APARELHO AR CONDICIONADO	R\$ 67.111,32
2025	01301	Material	EXTINTOR INCÊNDIO	R\$ 11.092,00
2025	16940	Material	BASTÃO SINALIZADOR	R\$ 1.995,00
2025	01377	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	R\$ 220,00
2025	06751	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	R\$ 4.890,00
2025	07013	Material	ESPELHO	R\$ 2.691,50
2025	13722	Material	LUVA SEGURANÇA	R\$ 1.747,00
2025	14333	Material	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	R\$ 403,00
2025	14359	Material	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE	R\$ 10.380,00
2025	11512	Material	BOMBA	R\$ 3.991,28

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	04977	Material	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	R\$ 102,00
2025	06002	Material	CUBA	R\$ 742,40
2025	06092	Material	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	R\$ 276,00
2025	09761	Material	MICTÓRIO	R\$ 2.596,60
2025	11872	Material	SABONETEIRA	R\$ 209,40
2025	12820	Material	TORNEIRA	R\$ 584,20
2025	15305	Material	CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA	R\$ 208,50
2025	17358	Material	ASSENTO VASO SANITÁRIO	R\$ 1.134,00
2025	07464	Material	FILTRO DE ÁGUA	R\$ 1.250,00
2025	00659	Material	TUBO PVC SOLDÁVEL	R\$ 732,00
2025	13115	Material	TUBO HIDRÁULICO	R\$ 517,20
2025	14495	Material	TUBO METALON	R\$ 23.310,00
2025	00616	Material	MANGUEIRA JARDIM	R\$ 616,56
2025	16313	Material	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO	R\$ 56,00
2025	00665	Material	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA	R\$ 344,00
2025	05626	Material	LUVA CONEXÃO	R\$ 466,80
2025	10913	Material	PLUG TUBO	R\$ 12,00
2025	12519	Material	GRELHA RALO	R\$ 120,00
2025	13546	Material	CONEXÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.567,13
2025	11560	Material	REGISTRO GAVETA	R\$ 1.059,60
2025	11563	Material	REGISTRO PRESSÃO	R\$ 315,60
2025	14461	Material	REGISTRO ESFERA	R\$ 90,40
2025	00696	Material	FACÃO	R\$ 84,30
2025	00818	Material	FOICE	R\$ 121,80
2025	06595	Material	ENXADA	R\$ 152,88
2025	15664	Material	ESTROVenga	R\$ 198,35
2025	01569	Material	ESPÁTULA	R\$ 206,10
2025	04939	Material	FERRAMENTA	R\$ 65,00
2025	06084	Material	DESEMPENADEIRA MANUAL	R\$ 75,00
2025	10273	Material	PÁ	R\$ 287,45
2025	19052	Material	CAVADEIRA ARTICULADA	R\$ 118,36

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	07868	Material	FURADEIRA	R\$ 742,64
2025	14636	Material	CONJUNTO FERRAMENTAS	R\$ 1.392,20
2025	10429	Material	PARAFUSO COM PORCA	R\$ 6.392,00
2025	00635	Material	PREGO COM CABEÇA	R\$ 607,66
2025	00554	Material	CADEADO	R\$ 540,00
2025	11345	Material	PUXADOR	R\$ 3.878,00
2025	13880	Material	DOBRADIÇA	R\$ 5.745,60
2025	00582	Material	PEDRA AFIAR	R\$ 105,00
2025	00585	Material	LIXA	R\$ 984,38
2025	00634	Material	BUCHA PARAFUSO	R\$ 405,24
2025	12463	Material	TÁBUA MADEIRA	R\$ 174,40
2025	10825	Material	PLACA COMPENSADO	R\$ 64.449,00
2025	00862	Material	AREIA	R\$ 1.931,36
2025	00867	Material	CIMENTO PORTLAND	R\$ 4.924,30
2025	04184	Material	CAL HIDRATADA	R\$ 985,25
2025	14331	Material	ARGAMASSA	R\$ 1.751,13
2025	13892	Material	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 764,40
2025	02446	Material	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	R\$ 3.836,97
2025	04111	Material	CAIXA ACÚSTICA	R\$ 10.685,00
2025	13554	Material	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE	R\$ 9.829,40
2025	00004	Material	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	R\$ 285,00
2025	00484	Material	TOMADA	R\$ 336,80
2025	05575	Material	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO	R\$ 331,92
2025	09732	Material	MICROFONE	R\$ 3.158,84
2025	07592	Material	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	R\$ 247,56
2025	04569	Material	CARREGADOR BATERIA	R\$ 1.425,00
2025	14302	Material	FORTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	R\$ 6.534,00
2025	10708	Material	PILHA	R\$ 5.580,70
2025	10710	Material	PILHA RECARREGAVEL	R\$ 2.826,00
2025	00675	Material	CABO AUDIOFREQUÊNCIA	R\$ 266,31
2025	04009	Material	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 9.576,07

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	18604	Material	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 1.450,96
2025	15806	Material	REFLETOR	R\$ 350,00
2025	19095	Material	LÂMPADA LED	R\$ 3.639,86
2025	01477	Material	FITA SINALIZAÇÃO	R\$ 243,00
2025	00365	Material	BENZILPENICILINA	R\$ 1.070,00
2025	01872	Material	ÁCIDO ASCÓRBICO	R\$ 456,00
2025	02436	Material	AMOXICILINA	R\$ 7.568,00
2025	03504	Material	BENZOCAÍNA	R\$ 264,50
2025	04731	Material	CEFTRIAXONA SÓDICA	R\$ 758,00
2025	06171	Material	DICLOFENACO	R\$ 1.540,00
2025	08254	Material	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	R\$ 360,00
2025	09035	Material	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO	R\$ 567,82
2025	09702	Material	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	R\$ 1.110,00
2025	10073	Material	NEOMICINA	R\$ 966,00
2025	10083	Material	NIMESULIDA	R\$ 60,00
2025	10094	Material	NISTATINA	R\$ 2.012,50
2025	10217	Material	ONDANSETRONA CLORIDRATO	R\$ 192,00
2025	10348	Material	PANTOPRAZOL	R\$ 186,20
2025	10422	Material	PARACETAMOL	R\$ 698,00
2025	11153	Material	PREDNISOLONA	R\$ 122,50
2025	11262	Material	PROMETAZINA CLORIDRATO	R\$ 100,00
2025	17708	Material	DIPIRONA SÓDICA	R\$ 1.314,00
2025	06960	Material	ESFIGMOMANÔMETRO	R\$ 600,00
2025	19647	Material	SISTEMA PARA COMPRESSÃO	R\$ 2.738,00
2025	02863	Material	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 5.750,00
2025	11676	Material	RESINA COMPOSTA	R\$ 2.838,00
2025	19231	Material	ADESIVO DENTAL	R\$ 3.519,80
2025	00462	Material	AUTOCLAVE	R\$ 4.530,30
2025	03965	Material	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO	R\$ 890,00
2025	00491	Material	BALANÇA COMERCIAL	R\$ 126,70
2025	12668	Material	TERMÔMETRO	R\$ 188,80

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	01024	Material	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL	R\$ 5.700,00
2025	00907	Material	PROJETOR MULTIMÍDIA	R\$ 4.020,00
2025	00915	Material	TELA PROJEÇÃO	R\$ 1.259,97
2025	17170	Material	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	R\$ 819,00
2025	08257	Material	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R\$ 23.100,70
2025	14128	Material	NAFTALENO	R\$ 278,00
2025	14616	Material	CARBONATO DE SÓDIO	R\$ 1.830,00
2025	19744	Material	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	R\$ 67.800,00
2025	14487	Material	DESINFETANTE	R\$ 9.169,00
2025	19398	Material	INSETICIDA	R\$ 3.796,00
2025	01711	Material	CLARIFICANTE	R\$ 1.575,60
2025	02287	Material	ALGICIDA	R\$ 5.680,00
2025	13807	Material	AROMATIZANTE ARTIFICIAL	R\$ 299,20
2025	15405	Material	DESODORIZADOR	R\$ 2.085,02
2025	02382	Material	ALVO DE TIRO	R\$ 4.620,00
2025	06661	Material	MICROCOMPUTADOR	R\$ 44.535,00
2025	08435	Material	NOTEBOOK	R\$ 12.984,00
2025	00216	Material	DISCO MAGNÉTICO	R\$ 1.264,80
2025	06669	Material	MONITOR COMPUTADOR	R\$ 6.550,00
2025	15410	Material	ADAPTADOR CONECTOR	R\$ 161,00
2025	13828	Material	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	R\$ 997,25
2025	13853	Material	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	R\$ 290,01
2025	16564	Material	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA BROTHER	R\$ 678,41
2025	00331	Material	CADEIRA	R\$ 154,24
2025	14395	Material	MESA COPA/COZINHA	R\$ 1.799,61
2025	15339	Material	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 164,52
2025	16322	Material	MESA PLÁSTICA	R\$ 83,55
2025	00313	Material	CADEIRA ESCRITÓRIO	R\$ 1.060,00
2025	01454	Material	QUADRO BRANCO	R\$ 4.560,00
2025	00218	Material	ESTANTE	R\$ 7.791,96
2025	03249	Material	BALCÃO TÉRMICO	R\$ 10.369,36

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	18313	Material	CABO TELESCÓPICO	R\$ 248,86
2025	13209	Material	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	R\$ 1.102,00
2025	00757	Material	REVESTIMENTO PISO	R\$ 2.623,00
2025	00764	Material	BALDE	R\$ 517,75
2025	07867	Material	FUNIL	R\$ 398,00
2025	11495	Material	LIXEIRA	R\$ 982,80
2025	01055	Material	ASSADEIRA	R\$ 4.061,60
2025	01070	Material	FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 2.800,00
2025	08105	Material	FRITADEIRA	R\$ 729,99
2025	11535	Material	REFRESQUEIRA	R\$ 5.292,74
2025	15328	Material	BANHO MARIA	R\$ 3.431,97
2025	01093	Material	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.500,00
2025	01112	Material	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS	R\$ 4.888,66
2025	01643	Material	ACENDEDOR FOGÃO	R\$ 235,20
2025	09844	Material	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	R\$ 3.698,68
2025	01060	Material	FORMA	R\$ 2.746,36
2025	01079	Material	BALDE GELO	R\$ 88,00
2025	01115	Material	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 2.659,81
2025	01130	Material	DESCASCADOR LEGUMES	R\$ 83,60
2025	01225	Material	ABRIDOR	R\$ 53,32
2025	01287	Material	JARRA	R\$ 5.124,20
2025	02141	Material	AFIADOR MANUAL/ELÉTRICO	R\$ 116,38
2025	03448	Material	BATEDOR MANUAL	R\$ 726,70
2025	07843	Material	FRIGIDEIRA	R\$ 2.838,12
2025	10334	Material	PANELA	R\$ 6.647,60
2025	11401	Material	RALADOR ALIMENTO	R\$ 90,00
2025	11826	Material	ROLO MASSA	R\$ 467,20
2025	14460	Material	ESCORREDOR	R\$ 793,20
2025	15550	Material	ESCORREDOR LOUÇA	R\$ 2.980,00
2025	16080	Material	CORTADOR	R\$ 3.219,84
2025	16429	Material	PANELA CUSCUZ	R\$ 473,27

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	16507	Material	CANECO DE METAL	R\$ 1.000,70
2025	01076	Material	ESPETO CHURRASCO	R\$ 127,40
2025	01128	Material	GARFO TRINCHANTE	R\$ 6.950,00
2025	01132	Material	CONCHA	R\$ 1.029,70
2025	01135	Material	ESPUMADEIRA	R\$ 450,00
2025	01139	Material	FACA MESA	R\$ 388,00
2025	01146	Material	GARFO MESA	R\$ 94,00
2025	05362	Material	COLHER	R\$ 1.504,30
2025	07276	Material	FACA	R\$ 2.370,88
2025	10595	Material	PEGADOR ALIMENTO	R\$ 765,80
2025	14036	Material	ESPÁTULA	R\$ 622,50
2025	17712	Material	CUTELO	R\$ 73,90
2025	01077	Material	AÇUCAREIRO	R\$ 200,00
2025	01083	Material	MANTEIGUEIRA	R\$ 1.858,40
2025	01094	Material	BOMBONEIRA	R\$ 89,30
2025	01100	Material	BANDEJA METÁLICA	R\$ 2.186,40
2025	01104	Material	POTE ALIMENTOS	R\$ 2.577,80
2025	01118	Material	PRATO PORCELANA	R\$ 3.808,60
2025	01138	Material	PRATO	R\$ 4.634,00
2025	01151	Material	TRAVESSA	R\$ 1.370,00
2025	01154	Material	XÍCARA	R\$ 6.802,80
2025	01156	Material	PORTA-GUARDANAPO	R\$ 1.195,20
2025	05848	Material	COPO DE VIDRO	R\$ 6.529,00
2025	05849	Material	COPO DESCARTÁVEL	R\$ 4.211,60
2025	11918	Material	SALEIRO	R\$ 178,20
2025	12468	Material	TAÇA	R\$ 6.758,00
2025	01105	Material	FAQUEIRO	R\$ 1.415,48
2025	01133	Material	BANDEJA	R\$ 1.114,00
2025	00286	Material	CALCULADORA ELETRÔNICA	R\$ 140,00
2025	00011	Material	CLIPE	R\$ 110,00
2025	00018	Material	CORRETIVO LÍQUIDO	R\$ 52,50

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	00020	Material	PASTA ARQUIVO	R\$ 426,40
2025	00074	Material	PAPEL AUTO-ADESIVO	R\$ 1.751,50
2025	00099	Material	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 882,00
2025	00108	Material	PINCEL ATÔMICO	R\$ 99,00
2025	10736	Material	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	R\$ 670,00
2025	18071	Material	FITA ADESIVA	R\$ 360,00
2025	19708	Material	CAIXA ARQUIVO	R\$ 159,60
2025	05028	Material	CINTO ESCALADA	R\$ 5.372,00
2025	06950	Material	ESCOVA LIMPEZA GERAL	R\$ 558,15
2025	07042	Material	ESPONJA LIMPEZA	R\$ 1.277,30
2025	07630	Material	FLANELA	R\$ 414,00
2025	10319	Material	PALHA AÇO	R\$ 1.788,00
2025	10344	Material	PANO LIMPEZA	R\$ 2.407,00
2025	11781	Material	RODO	R\$ 4.910,00
2025	13327	Material	VASSOURA	R\$ 5.019,20
2025	14017	Material	PÁ COLETORA LIXO	R\$ 826,95
2025	14032	Material	LIMPADOR VIDRO	R\$ 189,35
2025	00715	Material	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	R\$ 4.879,94
2025	02166	Material	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 2.980,00
2025	06136	Material	DETERGENTE	R\$ 6.704,75
2025	08853	Material	LIMPADOR BASE ÁCIDA	R\$ 799,00
2025	11200	Material	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	R\$ 2.475,00
2025	11863	Material	SABÃO BARRA	R\$ 1.200,00
2025	11865	Material	SABÃO PÓ	R\$ 8.990,68
2025	15022	Material	SAPONÁCEO	R\$ 750,00
2025	01501	Material	TINTA ACRÍLICA	R\$ 16.243,00
2025	01508	Material	MASSA CORRIDA	R\$ 768,94
2025	01509	Material	SELADOR	R\$ 91,70
2025	11979	Material	SELADOR / FUNDO PREPARADOR	R\$ 357,00
2025	12746	Material	TINTA ESMALTE	R\$ 1.746,00
2025	01567	Material	BROXA PINTURA	R\$ 19,96

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	01572	Material	ROLO PINTURA PREDIAL	R\$ 404,28
2025	01573	Material	TRINCHA	R\$ 197,35
2025	04034	Material	CABO ROLO DE PINTURA	R\$ 380,80
2025	10734	Material	PINCEL PINTURA PREDIAL	R\$ 25,36
2025	08295	Material	IMPERMEABILIZANTE	R\$ 1.674,60
2025	12066	Material	SELANTE ADESIVO	R\$ 124,80
2025	13894	Material	COLA	R\$ 344,61
2025	11902	Material	SACO	R\$ 591,89
2025	11903	Material	SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 7.084,65
2025	04162	Material	CAIXA	R\$ 1.878,00
2025	19738	Material	BOTIJÃO PARA GÁS	R\$ 124.020,00
2025	01281	Material	GARRAFÃO	R\$ 1.223,00
2025	01347	Material	PAPEL FILME	R\$ 440,00
2025	01389	Material	PAPEL ALUMÍNIO	R\$ 1.480,50
2025	13731	Material	MARMITA DESCARTÁVEL	R\$ 2.987,50
2025	01275	Material	EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 920,00
2025	17636	Material	FIO	R\$ 550,00
2025	01393	Material	BOINA	R\$ 12.687,12
2025	01408	Material	CAMISA MASCULINA	R\$ 6.094,00
2025	14085	Material	CALÇA	R\$ 12.669,12
2025	14086	Material	CAMISA UNIFORME	R\$ 6.624,00
2025	16028	Material	BLUSÃO	R\$ 16.799,04
2025	01417	Material	COTURNO	R\$ 59.720,00
2025	08096	Material	GRAVATA	R\$ 90,00
2025	09581	Material	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO	R\$ 8.632,80
2025	17739	Material	FIVELA	R\$ 1.830,72
2025	01535	Material	BAÚ VIAGEM	R\$ 6.600,00
2025	01421	Material	ALGEMA	R\$ 1.267,00
2025	09831	Material	MOCHILA	R\$ 4.200,60
2025	14305	Material	DESODORIZADOR SANITÁRIO	R\$ 2.538,04
2025	11870	Material	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 2.140,70

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	08122	Material	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 2.927,04
2025	10383	Material	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 17.110,02
2025	12792	Material	TOALHA DE PAPEL	R\$ 4.556,00
2025	02529	Material	ANIMAL VIVO	R\$ 3.059,00
2025	02156	Material	FRIOS	R\$ 59.278,25
2025	02206	Material	CARNE PROCESSADA	R\$ 15.513,55
2025	03267	Material	CARNE SALGADA	R\$ 6.553,50
2025	04552	Material	CARNE DEFUMADA	R\$ 10.981,60
2025	06065	Material	PEIXE EM CONSERVA	R\$ 1.193,70
2025	09382	Material	PEIXE IN NATURA	R\$ 2.749,90
2025	09806	Material	EMBUTIDO	R\$ 30.614,40
2025	08756	Material	MANTEIGA	R\$ 2.746,00
2025	11534	Material	QUEIJO	R\$ 72.530,20
2025	19586	Material	OVO	R\$ 44.439,60
2025	19588	Material	IOGURTE NATURAL	R\$ 5.220,00
2025	19780	Material	LEITE CONDENSADO	R\$ 6.314,00
2025	19714	Material	LEGUME EM CONSERVA	R\$ 24.734,16
2025	19771	Material	BATATA PROCESSADA	R\$ 8.172,34
2025	19772	Material	LEGUME IN NATURA	R\$ 110.866,20
2025	19773	Material	VERDURA IN NATURA	R\$ 59.181,65
2025	19789	Material	FRUTA	R\$ 149.294,30
2025	19790	Material	POLPA DE FRUTA	R\$ 28.913,26
2025	19791	Material	OLEAGINOSA	R\$ 690,00
2025	00883	Material	BISCOITO	R\$ 17.581,47
2025	03679	Material	BOLO ALIMENTÍCIO	R\$ 2.175,00
2025	04792	Material	CEREAL PREPARADO	R\$ 3.240,00
2025	09791	Material	MISTURA ALIMENTÍCIA	R\$ 2.529,64
2025	11919	Material	SALGADOS DIVERSOS	R\$ 11.091,82
2025	14581	Material	MILHO	R\$ 341,76
2025	19692	Material	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 13.286,00
2025	19696	Material	AMIDO	R\$ 1.586,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	19712	Material	FERMENTO	R\$ 3.017,16
2025	19720	Material	FARINHA DE TRIGO	R\$ 33.280,00
2025	19722	Material	AVEIA BENEFICIADA	R\$ 1.458,00
2025	19727	Material	PÃO DE QUEIJO	R\$ 7.728,86
2025	19728	Material	TORRADA	R\$ 970,00
2025	19749	Material	MASSA ALIMENTÍCIA	R\$ 1.252,00
2025	19775	Material	BARRA NUTRICIONAL	R\$ 2.675,00
2025	19776	Material	CEREAL MATINAL/LANCHES	R\$ 1.800,00
2025	05293	Material	CÔCO RALADO	R\$ 2.759,00
2025	13550	Material	DOCE EM TABLETE	R\$ 595,50
2025	19753	Material	DOCE LEITE	R\$ 5.078,60
2025	19754	Material	DOCE NÃO CONFEITADO	R\$ 34.275,66
2025	19756	Material	GELATINA ALIMENTÍCIA	R\$ 13.049,30
2025	19758	Material	SORVETE	R\$ 17.757,70
2025	19778	Material	BOMBOM	R\$ 2.273,40
2025	00852	Material	SAL	R\$ 994,14
2025	00853	Material	VINAGRE	R\$ 218,40
2025	00940	Material	CONDIMENTO*	R\$ 3.432,26
2025	12619	Material	TEMPERO	R\$ 8.531,00
2025	14584	Material	MOLHO PIMENTA	R\$ 2.034,00
2025	19715	Material	MOLHO DE MESA	R\$ 15.611,90
2025	19716	Material	MASSA DE TOMATE	R\$ 15.314,00
2025	19774	Material	CONDIMENTO	R\$ 37.897,16
2025	19764	Material	CHOCOLATE	R\$ 5.727,60
2025	19765	Material	ACHOCOLATADO	R\$ 4.645,36
2025	00946	Material	GELO	R\$ 3.429,80
2025	00947	Material	REFRIGERANTE	R\$ 10.146,70
2025	00948	Material	SUCO	R\$ 45.016,20
2025	19555	Material	ÁGUA MINERAL NATURAL	R\$ 3.590,00
2025	19742	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 4.333,62
2025	19746	Material	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	R\$ 11.955,64

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	08958	Material	LUVA BORRACHA	R\$ 1.192,00
2025	04175	Material	CAIXA TÉRMICA	R\$ 1.032,00
2025	10829	Material	PLACA CORTE	R\$ 450,00
2025	02956	Material	ARAME	R\$ 553,62
2025	04432	Material	CANTONEIRA METAL FERROSO	R\$ 3.450,00
2025	03359	Material	BARRA CHATA	R\$ 11.625,00
2025	04435	Material	CANTONEIRA METÁLICA	R\$ 8.960,00
2025	07795	Material	FÓSFORO	R\$ 70,00
2025	08618	Material	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	R\$ 130.985,26
2025	13530	Material	REFIL	R\$ 269,91
2025	16671	Material	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	R\$ 1.908,00
2025	07291	Material	FARINHA DE ROSCA	R\$ 3.412,80
2025	05294	Material	CÔCO SECO	R\$ 406,00
2025	00941	Material	MAIONESE	R\$ 2.592,00
2025	30167	Material	DESFIBRILADOR EXTERNO	R\$ 11.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 16/09/2025 às 10:27, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br (6).pdf, ORIENTACAO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf.

██████████ - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 24/09/2025 às 16:12, faço a retirada do(s) documentos(s) 4646-SALC/FISC ADM/B Adm, Outro consultarSituacaoFornecedor_61271667000113_2025-09-23.pdf, Outro consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2025-09-23.pdf, Outro ConsultaConsolidada_58098942000134_23-9-2025.pdf, Outro ConsultaConsolidada_61271667000113_23-9-2025.pdf, Outro Negativa de falencia item 2.pdf, Outro SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf, Outro ConsultaConsolidada_39999415000156_23-9-2025.pdf, Outro consultarSituacaoFornecedor_58098942000134_2025-09-23.pdf, Outro certidao_61271667000113.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de digitalização..

████████████████████ ARAÚJO - Sd
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 4652-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 24 de setembro de 2025.

Assunto: Consultas.

Anexos:

- [1\) ConsultaConsolidada_58098942000134_23-9-2025.pdf](#)
- [2\) certidao_61271667000113.pdf](#)
- [3\) consultarSituacaoFornecedor_58098942000134_2025-09-23.pdf](#)
- [4\) ConsultaConsolidada_39999415000156_23-9-2025.pdf](#)
- [5\) consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2025-09-23.pdf](#)
- [6\) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf](#)
- [7\) Negativa de falencia item 2.pdf](#)
- [8\) ConsultaConsolidada_61271667000113_23-9-2025.pdf](#)
- [9\) consultarSituacaoFornecedor_61271667000113_2025-09-23.pdf](#)

1. Despacho Salc.

ARAÚJO - Sd
Auxiliar da SALC



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Sd **ARAÚJO**, em 24/09/2025, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: siFD-IQsJ-ZQVV-1iHb



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 14:23:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDAZIDA] SOARES POLICARPO
CNPJ: [REDAZIDA]/0001-34

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 09:02:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA**
CNPJ: [REDACTED]/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]7/0001-13

Certidão nº: [REDACTED]051/2025

Expedição: 23/09/2025, às 09:17:14

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]/0001-34
Razão Social: [REDACTED] SOARES POLICARPO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2025
Receita Municipal	Validade:	31/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 23/09/2025 14:22

CPF: 058.XXX.XXX-09 Nome: CARLOS ALBERTO [REDACTED] R

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]/0001-13
Razão Social: E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA
Nome Fantasia: MEC COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2025

Emitido em: 23/09/2025 09:01

CPF: 058.XXX.XXX-09

Nome: CARLOS ALBERTO [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 14:21:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: [REDACTED]/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 23/09/2025 14:20

CPF: 058.XXX.XXX-09 Nome: CARLOS ALBERTO [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

CARLOS ALBERTO [REDACTED]

058.304.932-4
Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta Cadastro Segurança Utilitários

Raio-x do Fornecedor Sair
Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social
[REDACTED]/0001-13 E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA

Nome Fantasia Situação do Fornecedor

MEC COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
15/06/2026 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa

Empresa de Pequeno Porte 11/06/2025

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 500.000,00

Cnae Primário
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

☐ ☐ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ☐ ☐

Cnaes Secundários
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

☐ ☐ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ☐ ☐

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
69.086-404 TRAVESSA MARANGUAPE, 20 - GILBERTO MESTRINHO Manaus / Amazonas

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

() -0476

() -0847

() -6858

E-mail

[REDACTED]@GMAIL.COM

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Responsável Legal

CPF

[REDACTED]-00

Nome

[REDACTED] DA COSTA



Responsável pelo Cadastro

CPF

[REDACTED]2-00

Nome

[REDACTED] DA COSTA

E-mail

[REDACTED]@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008796470

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 22/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, vinculado ao CNPJ:
[REDACTED]/0001-13. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008796470



Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] 0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2QxMWMzODJkNDRhMzc5YjE2MWZhNDA4ZjY1YTk3ZTdjM2U3NjY0ZGY2MGUwYTFjZTQxZDIjNTYxNTg3NGExNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] 0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjZjOTJkZjAyYWViMzI1MTM1ZWQ0MjNjMGI3YjEzMDhiYTU1ODNkMjg3MGI0Mzc4MWQzZWU3NGNkZTI1NDIwOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] 0001-34. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjFhNjk4Y2U0YmRINDE3MTQyZDIwMjI2MDg2OWM1MWFjYjZkZmQ0Y2NIMzE4YmU5NjJhM2YyNTAxOTFkOGUzMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 24/09/2025 às 17:50, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): `consulta_contratante_babrin_dispendsa_cadeados.pdf`, `consulta_contratante_E_mar_dispendsa_cadeados.pdf`, `consulta_contratante_alex_dispendsa_cadeados.pdf`.

 QUEIROZ - 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:04

Usuário: ***.025.642-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
5/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	2030 / 1389/

Ano	Tipo	Número
2025	NE	492

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/09/2025	Ordinário	64114.006715/2025-38	0,0000	869,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
5/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	13032-530
Endereço	UF	Telefone
BARRINHA 81 JARDIM BONFIM	SP	9589
Município		
CAMPINAS		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2025NC014755, 11AGO25 - DISPENSA 00065/2025 - 160006 -339030 - 28 (MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA), TERMO DE ABERTURA Nº 640-ALMOX/FISC ADM/B ADM DE 3SET25. OEO 01 - ELEVAR O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DO 1º BIS (AMV) - ITEM 3 CABO DE ACO

Local da Entrega

AV. SAO JORGE, 650 - MANAUS - AM

Informação Complementar

16000606000652025 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:04
Usuário: ***.025.642-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	869,70

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - tratamento superficial: galvanizado, tipo: alma de fibra, bitola: 1/2, aplicacao: manobra de peso, características adicionais: classificacao 6 x 19 af	869,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2025	Inclusão	30,00000	28,9900	869,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██████████ NEVES
***.787.997-**
25/09/2025 12:50:43

Gestor Financeiro

██████████ CUSTODIO
***.307.832-**
25/09/2025 12:48:54

Responsável pela Nota de Empenho

██████████ QUEIROZ
***.025.642-**
25/09/2025 12:00:59

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:03

Usuário: ***.025.642-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	([REDACTED]) 2030 / ([REDACTED]) 1389 / ([REDACTED])

Ano	Tipo	Número
2025	NE	491

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/09/2025	Ordinário	64114.006715/2025-38	0,0000	1.458,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]0001-13	E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTD	69086-406
Endereço	UF	Telefone
QUIXANDA 28 GILBERTO MESTRINHO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC014755, 11AGO25 - DISPENSA 00065/2025 - 160006 -339030 - 28 (MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA), TERMO DE ABERTURA Nº 640-ALMOX/FISC ADM/B ADM DE 3SET25. OEO 01 - ELEVAR O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DO 1º BIS (AMV) - ITEM 2 CADEADO TETRA

Local da Entrega

AV. SAO JORGE, 650 - MANAUS - AM

Informação Complementar

16000606000652025 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:03

Usuário: ***.025.642-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.458,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - material: latao macico, material haste: aco cementado/cromado, altura: 47, largura: 60, caracteristicas adicionais: com 16 pinos; com chave tipo tetra	1.458,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2025	Inclusão	20,00000	72,9000	1.458,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██████████ NEVES

***.787.997-**

25/09/2025 12:50:43

Gestor Financeiro

██████████ CUSTODIO

***.307.832-**

25/09/2025 12:48:54

Responsável pela Nota de Empenho

██████████ QUEIROZ

***.025.642-**

25/09/2025 12:00:59

Impressão Completa

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:01
Usuário: ***.025.642-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.297,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - material: latao macico, material haste: aco, altura: 50, largura: 25, caracteristicas adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latao	1.297,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2025	Inclusão	50,00000	25,9400	1.297,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██████████ NEVES
***.787.997-**
25/09/2025 12:50:42

Gestor Financeiro

██████████ CUSTODIO
***.307.832-**
25/09/2025 12:48:54

Responsável pela Nota de Empenho

██████████ QUEIROZ
***.025.642-**
25/09/2025 12:00:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 25/09/2025 às 13:06, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): NE_160006_2025NE000492_DISPENSA_CADEADO_3_ALMOX.pdf, NE_160006_2025NE000491_DISPENSA_CADEADO_2_ALMOX.pdf, NE_160006_2025NE000490_DISPENSA_CADEADO_1_ALMOX.pdf.

████████████████████ QUEIROZ - 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

SARIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 001245
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



BARBIN EMPRESARIAL
LTDA

BARBIN EMPRESARIAL
LTDA

Rua Barrinha, 81, Jardim
Bonfim
13.032-530 - Campinas - SP
Fone: [REDACTED] 9589 -
[REDACTED]@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

Nº 001245

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3525 1039 9994 1500 0156 5500 1000 0012 4519 3870 1910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso

135252944037534 05/10/2025 08:11:21

Inscrição Estadual

122434867116

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

[REDACTED] 0001-56

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)

CNPJ/CPF

[REDACTED] 0001-45

Inscrição Estadual

Data emissão

05/10/2025

Endereço

Av Sao Jorge, 650 - 32-99804-9363- SGT Breno Fernandes ou almox

Bairro

Sao Jorge

CEP

69.033-000

Data saída

05/10/2025

Município

Manaus

UF

AM

Fone/Fax

Hora saída

08:11:18

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,70
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				20,700	20,700

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
4555	CABO DE ACO GALVANIZADO 6X19 VENDIDO POR METRO	73121090	0102	6.102	METRO	30,0000000000	28,9900000000	869,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
646604-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 301,35 (34,65%) Federais R\$ 144,81 (16,65%) Estaduais R\$ 156,55 (18,00%) . Fonte IBPT. DADOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO BANCO 237 BRADESCO AGENCIA 595, C/C 260888-0 Banco: Banco do Brasil Agencia: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5 EMPENHO 2025NE492 DISPENSA ELETRÔNICA 652025 UASG 160006 Informações adicionais de interesse do fisco EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO PERMITE CREDITO DE ICMS	Reservado ao fisco
---	--------------------

05/10/2025 08:11:22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 17/10/2025 às 09:24, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): NF 1245.pdf.

DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5168-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 1245 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2025NE000492.
2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências.

[REDACTED] DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt [REDACTED] DE SOUZA**, em 17/10/2025, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lcyT-MnOo-5ekC-dU/S



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5205-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 21 de outubro de 2025.

Assunto: Para autorização de pagamento pelo OD.

1. Na qualidade de Conformadora, atesto a NF nº 1245 no valor de R\$ 869,70, está de acordo com o processo da Nota de empenho nº 2025NE000492, apresentada pelo Almoxarifado do Btl.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten BRASIL**, em 21/10/2025, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W2I2-4f3j-pcV8-mu6q



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5231-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 21 de outubro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas autorizando pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 39.999.415/0001-56, referente ao serviço/material constante na Nota Fiscal nº 1245.
2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis

NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** **NEVES**, em 21/10/2025, às 20:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TqE6-RT1N-jiDB-7Pkr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5271-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 22 de outubro de 2025.

Assunto: Despacho Setor Financeiro

1. NF 1245 apropriada. 2025NP000651. 160006/2025NS001772.
2. Aguardando numerário.
3. [REDACTED] anexar NS.

[REDACTED] DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [REDACTED] DA SILVA, em 22/10/2025, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6ue0-zsJ4-HB0u-h7pw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5309-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 27 de outubro de 2025.

Assunto: Gercomp realizado em 27 de outubro de 2025

1. Gercomp realizado em 27 de outubro de 2025, da NF 1245, DE 05/10/2025, do Despacho Nº 5168-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 17 OUT 25.

RENATO [REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO** [REDACTED] em 27/10/2025, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vnSq-5IGV-byWS-4t8m

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora
160006

Nome
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE
SELVA(AEROMOVEL)

Ordem de Pagamento
2025OP000736

Status
Paga

Data de Emissão
27/10/2025

Banco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
160006/2025NE000492	39999415000156 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
160006/2025NP000651	39999415000156 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Tipo de OB
OB Crédito

Favorecido
39999415000156 - BARBIN
EMPRESARIAL LTDA

Valor do Pagamento
869,70

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
[Redacted] .787.997-[Redacted]
27/10/2025 17:09:38

Gestor Financeiro
[Redacted]
27/10/2025 12:04:43

Geração da OB

Data de Processamento
28/10/2025

Resposta
Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
160006/2025NS001785	27/10/2025
160006/2025OB000757	28/10/2025

Alterado por ANDERSON XAVIER NEVES | CPF 05178799720 | UG 160006 | Data 28/10/2025 05:38:29



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64114.006715/2025-38

Em 30/10/2025 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64114.006715/2025-38, o(s) documento(s): 2025OP000736 - DISP RESERVA ARMT.pdf.

████████████████████ CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5443-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho NS

Anexos:

[1\) NS - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria - **2025NS001772**

CUSTÓDIO - 2º Ten

Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **CUSTÓDIO**, em 05/11/2025, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lwrA-w19n-2sq5-dH4s

SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
05/11/25 15:54 NS USUARIO : SERRÃO
DATA EMISSAO : 22Out25 VALORIZACAO : 22Out25 NUMERO : 2025NS001772
UG/GESTAO EMITENTE: 160006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOV
FAVORECIDO : 39999415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000651 DATA VENCIMENTO : 05Out25

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 1245, DE 05/10/2025, EMPENHO 2025NE000492, DE 25/09/2025. OP
TANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA, REFERENTE AO PR
OCESO DO SPED DISP ALMOX - MAT SEG RES ARMT, Despacho N° 5168-ALMOX/FISC ADM/
B Adm, DE 17 OUT 25.

CONTINUA...
LANCADO POR : 98174258272 - UG : 160006 22Out25 16:36
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORD	V A L O R
01	401002	2025NE000492		33903028	869,70
02	521214	2025NE000492	213110400	33903028	869,70
03	551001	2025NE000492	115610100	33903028	869,70

LANCADO POR : 98174258272 - UG : 160006 22Out25 16:36
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5444-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 5 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho Optante

Anexos:

[1\) OPTANTE - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria - **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**

CUSTÓDIO - 2º Ten

Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CUSTÓDIO**, em 05/11/2025, às 15:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: i9nP-YL7J-al4p-rFxc

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00000000/0001-56**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

RECEBEMOS DE 58098942 ALEX MICHELAI SOARES POLICARPO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 45

Série 1



58098942 Alex michelan
Soares Policarpo
Rua Maria Generosa de
Jesus, 4
Bandeiras - 06160-355
Osasco - SP - Fone: (000) 0000-7008

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 45
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
35251058098942000134550010000000451216320324

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Fora do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
151597593116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252941872024

CNPJ
0001-34

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL

CNPJ/CPF
0001-45

DATA DE EMISSÃO
04/10/2025

ENDEREÇO
Avenida Sao Jorge, 650

BAIRRO/DISTRITO
Sao Jorge

CEP
69033-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

MUNICÍPIO
Manaus

FONE/FAX

UF
AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.297,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente
1 - Destinatário
2 - Terceiros

0

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000059	Cadeado 25mm Iron Lock	83011000	0400	6102	UN	50,000	25,94	1.297,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota de empenho: 490 Dados Bancarios: Banco: Brasil Agencia: 4644-2 Conta Corrente:13.669-7
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 6 de novembro de 2025.

Assunto: Ateste de Notas Fiscais

1. Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 9 e Nota Fiscal nº 45 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2025NE000491 e Nota de Empenho 2025NE000490, respectivamente.

2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências.

DE SOUZA - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** _____ **DE SOUZA**, em 06/11/2025, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: snk1-lo6v-GLCk-Z4H1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5537-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Apropriação realizada em 11 de novembro de 2025

1. NF 9 apropriada. 2025NP000687. 160006/2025NS001899.
2. Aguardando numerário.
3. Sd Serrão/ Sd Justino anexar NS

RENATO [REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO [REDACTED]**, em 11/11/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ePoT-tXHX-o8Z5-n73t



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5538-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Apropriação realizada em 11 de novembro de 2025

1. NF 45 apropriada. 2025NP000688. 160006/2025NS001900.
2. Aguardando numerário.
3. [REDACTED] anexar NS.

RENATO [REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO [REDACTED] S**, em 11/11/2025, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TRoN-BxKj-HEP0-rXP/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5545-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho optante

Anexos:

- [1\) OPTANTE - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA.pdf](#)
- [2\) OPTANTE -58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO.pdf](#)

1. DESPACHO SETOR FINANCEIRO.
2. EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL .

[REDACTED] CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten [REDACTED] CUSTÓDIO**, em 12/11/2025, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iZzM-Mtil-H8ut-ghiM

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: ██████████0001-13
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/06/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: ██████████0001-34
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ██████████ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/11/2024**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5546-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de novembro de 2025.

Assunto: DESPACHO NS

Anexos:

[1\) NS - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA.pdf](#)

[2\) NS - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO.pdf](#)

1. DESPACHO SETOR FINANCEIRO.
2. ANEXAÇÃO DE **2025NP000687. 160006/2025NS001899.**
3. ANEXAÇÃO DE **2025NP000688. 160006/2025NS001900.**

[REDACTED] CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten [REDACTED] CUSTÓDIO**, em 12/11/2025, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ems1-GKL/-Uukp-LnvY

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
12/11/25 10:55 NS USUARIO :
DATA EMISSAO : 11Nov25 VALORIZACAO : 11Nov25 NUMERO : 2025NS001899
UG/GESTAO EMITENTE: 160006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOV
FAVORECIDO : 61271667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000687 DATA VENCIMENTO : 30Dez25

OBSERVACAO

APROPRIACAO DA NF 9 DE 03/11/2025 E EMPENHO 2025NE000491 DE 25/09/2025. OPTANT
E PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - DISP
ALMOX - MAT SEG RES ARMT - Despacho N° 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 6 NOV 25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000491		33903028	1.458,00
02	521214	2025NE000491	213110400	33903028	1.458,00
03	551001	2025NE000491	115610100	33903028	1.458,00

LANCADO POR : 06546608405 - 11Nov25 15:25
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
12/11/25 11:36 NS USUARIO :
DATA EMISSAO : 11Nov25 VALORIZACAO : 11Nov25 NUMERO : 2025NS001900
UG/GESTAO EMITENTE: 160006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOV
FAVORECIDO : 58098942/0001-34 - ALEX MICHELAN SOARES POLICAR
TITULO DE CREDITO : 2025NP000688 DATA VENCIMENTO : 30Dez25

OBSERVACAO

APROPRIACAO DA NF 45 DE 04/10/2025 E EMPENHO 2025NE000490 DE 25/09/2025. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - DISP ALMOX - MAT SEG RES ARMT - Despacho N° 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 6 NOV 25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000490		33903028	
					1.297,00
02	521214	2025NE000490	213110400	33903028	
					1.297,00
03	551001	2025NE000490	115610100	33903028	
					1.297,00

LANCADO POR : 06546608405 - 11Nov25 15:32
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5567-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Gercomp realizado em 13 de novembro de 2025.

1. Gercomp realizado em 13 de novembro de 2025, referente APROPRIAÇÃO DA NF 9 DE 03/11/2025 E EMPENHO 2025NE000491 DE 25/09/2025, do Despacho Nº 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 6 NOV 25.

RENATO [REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO [REDACTED]** em 13/11/2025, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uHzi-ayd-9m81-z8R3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 5568-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Gercomp realizado em 13 de novembro de 2025.

1. Gercomp realizado em 13 de novembro de 2025, referente APROPRIAÇÃO DA NF 45 DE 04/10/2025 E EMPENHO 2025NE000490 DE 25/09/2025, do Despacho Nº 5474-ALMOX/FISC ADM/B Adm, DE 6 NOV 25.

RENATO [REDACTED] 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO [REDACTED]**, em 13/11/2025, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /RzU-LHXo-Ea10-t06P

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora
160006

Nome
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)

Ordem de Pagamento
2025OP000770

Data de Emissão
13/11/2025

Status
Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
160006/2025NE000491	61271667000113 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTD

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
160006/2025NP000687	61271667000113 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTD

Tipo de OB
OB Crédito

Favorecido
61271667000113 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTD

Valor do Pagamento
1.458,00

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
787.997-
17/11/2025 14:14:58

Gestor Financeiro
307.832-
17/11/2025 11:54:38

Geração da OB

Data de Processamento
17/11/2025

Resposta
Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
160006/2025NS001913	13/11/2025
160006/2025OB000791	17/11/2025

Alterado por ANDERSON XAVIER NEVES | CPF 05178799720 | UG 160006 | Data 17/11/2025 14:15:08

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

<https://siafi.tesouro.gov.br/siafi/2025/cpr-comp/transacoes/gerop.jsf?usuario=a57e515f59f327828d6a630358da85e07789edd4c6279da759b57f0a...>

Este documento é peça do processo 64114.006715/2025-38

Pág 129 de 131

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora
160006

Nome
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE
SELVA(AEROMOVEL)

Ordem de Pagamento
2025OP000771

Data de Emissão
13/11/2025

Status
Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
160006/2025NE000490	58098942000134 - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
160006/2025NP000688	58098942000134 - ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO

Tipo de OB
OB Crédito

Favorecido
58098942000134 - ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO

Valor do Pagamento
1.297,00

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
17/11/2025 14:14:59

Gestor Financeiro
17/11/2025 11:54:38

Geração da OB

Data de Processamento
17/11/2025

Resposta
Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
160006/2025NS001914	13/11/2025
160006/2025OB000792	17/11/2025

Alterado por ANDERSON XAVIER NEVES | CPF 05178799720 | UG 160006 | Data 17/11/2025 14:15:09

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

<https://siafi.tesouro.gov.br/siafi/2025/cpr-comp/transacoes/gerop.jsf?usuario=a57e515f59f327828d6a630358da85e07789edd4c6279da759b57f0a>

Este documento é peça do processo 64114.006715/2025-38

Pág 130 de 131



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 19-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 6 de janeiro de 2026.

Assunto: Despacho do Gestor Financeiro

1. Conforme legislação pertinente, encerro o presente processo eletrônico o qual teve êxito liquidação e posteriormente o pagamento com sucesso, encaminho a Conformidade para providências.

██████████ CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **██████████ CUSTÓDIO**, em 06/01/2026, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E6SJ-zNEN-F6qX-lghC